

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



41-
03 12 2012

Runes
Rodrigo Nunes de Oliveira
2º Secretário

PROJETO DE Lei N.º 116/2012-L

DATA DA ENTRADA: 30/11/12

AUTOR: *Julio Antonio Mariano*

ASSUNTO: *Dá denominação de "Estrada João Carlos Ale" à via pública conhecida como "Estrada dos Mundos", Bairro Taboão.*

APROVADO EM: 10/12/2012 - 42ª Sessão Ordinária

10/12/2012

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

Runes
Rodrigo Nunes de Oliveira
2º Secretário

OBS.: *Matéria simplificada*
única discussão e votação
votação nominal



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque
Vereador Dr. Júlio de Lucca

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 116/2012-L, DE 30 DE
NOVEMBRO DE 2012, DE AUTORIA DO VEREADOR JULIO ANTONIO
MARIANO.**

Biografia de João Carlos Alé

Nascido no dia 30 de novembro de 1944, na cidade de São Roque, João Carlos Alé é filho de Adélio Alé e Umbelina Vieira Alé. Desde pequeno, aprendeu com os pais a dedicar-se ajudando o próximo.

Viveu seu período escolar nas instituições “Dr. Bernardino de Campos” (primeiro grau) e “Horário Manley Lane” (segundo grau).

Em 1969 casou-se com Maria Celina Alé, que lhe concebeu três filhas: Giovana Maria, Alessandra Maria e Patricia Maria. Giovana se casou com Alexandre Romão, com quem teve Giovanni Bruno Alé Di Girolamo e Gianluca Alé Di Girolamo; Alessandra casou-se com Hugo Andersen e Patrícia uniu laços com André Gianinni Pintom, lhe concebendo Yasmin Alé Pinto e Isis Alé Pinto. Essas lhe deram três netas e um neto ao todo.

Após árduos anos de dedicação ao estudo, formou-se em direito pela Fundação Karning Bazarian no ano de 1975.

Infelizmente, quis o destino que em 2 de fevereiro de 2010, João Carlos viesse a falecer. Em amigos e parentes, deixou a saudade de um nobre homem que tanto fez para ajudar as pessoas ao seu redor.

Isso posto, JULIO ANTONIO MARIANO, por intermédio do Protocolo nº CETSRS 30/11/2012 - 15:25:29 06890/2012, de 30 de novembro de 2012, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROTOCOLO Nº CETSRS 30/11/2012 - 15:25:29 06890/2012



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque
Vereador Dr. Júlio de Lucca

PROJETO DE LEI Nº 116/2012-L

De 30 de novembro de 2012.

*Dá denominação de “Estrada João Carlos Alé”
à via pública conhecida como “Estrada dos
Mendes”, Bairro Taboão.*

O Prefeito Municipal da Estância Turística de
São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**ESTRADA JOÃO
CARLOS ALÉ**” a via pública conhecida como “Estrada dos Mendes”, com
início na Avenida Antônio Panelini e término a Rua Vicenzzo Rampini, e conta
com 2200,0 metros de comprimento, e 10,0 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via
pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a
execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento
vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de
Freitas”, 30 de novembro de 2012.

JULIO ANTONIO MARIANO
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSР 30/11/2012 - 15:25:29 06890/2012



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S A O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

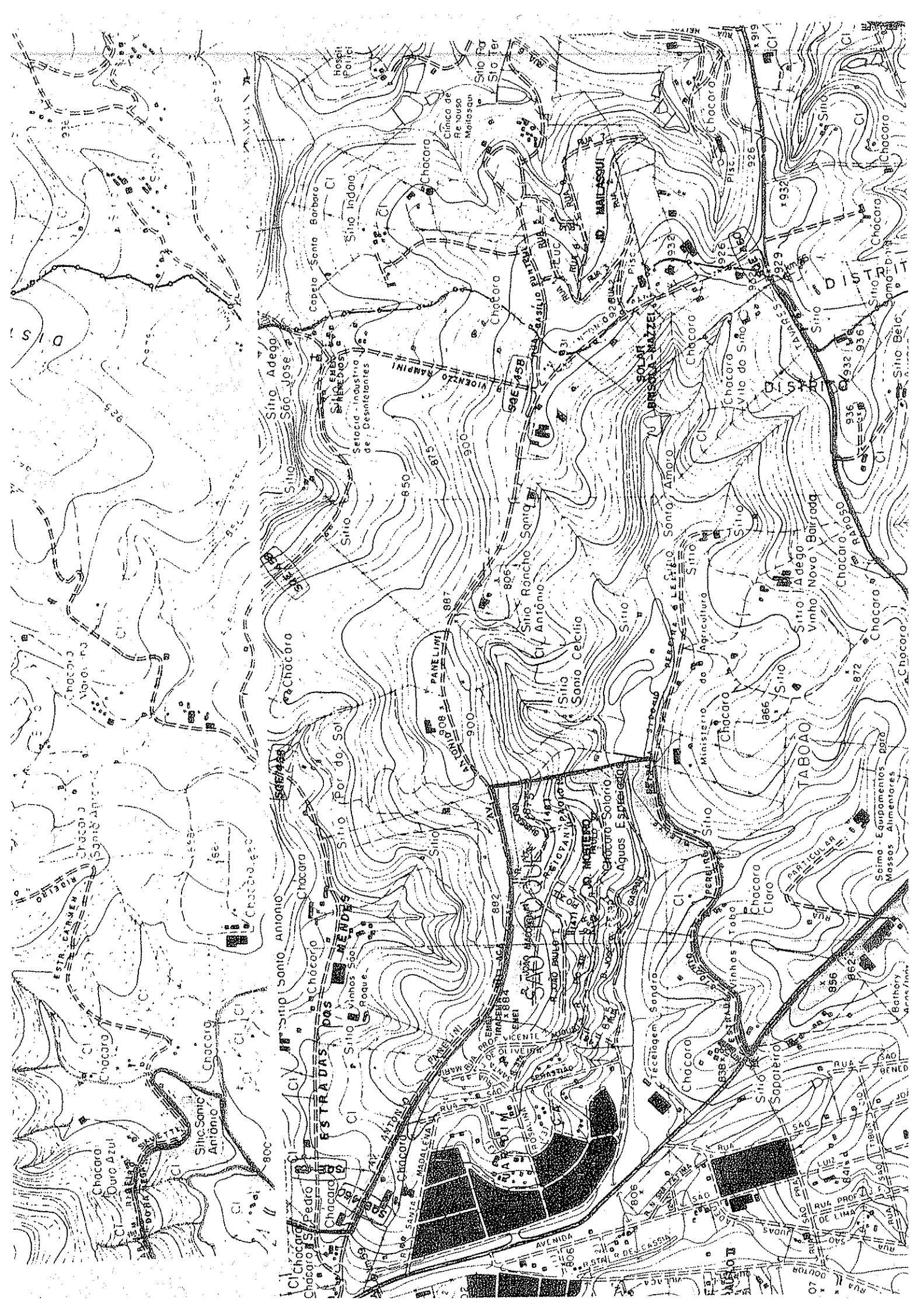
DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO N°. 0094/11 *S A M*

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 00620/11**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, foi verificado que a via em questão é de domínio público, não possui denominação oficial, conhecida como Estrada dos Mendes, possui 2200,0 metros de comprimento e 10,0 metros de largura, com início na Avenida Antônio Panelini e término na Rua Vincenzo Rampini.

Segue anexo o croqui da via em questão.

Eu, *Adriano Ito dos Santos* (Adriano Ito dos Santos), digitei e providenciei a impressão.
Eu, *Alexandre Valente Olini* (Alexandre Valente Olini),
certifiquei aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e
onze.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.





Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/IMF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoque@camarasaoque.sp.gov.br

OFÍCIO VEREADOR nº 01044/2011

São Roque, 27 de julho de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos da Lei nº 2.740, de 05/12/2002, em seu artigo 12, parágrafo único, solicito os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de CERTIDÃO de via pública conhecida como "Estrada Largo dos Mendes", com início na Avenida Antonio Panellini, no Bairro Taboão, informandó se tal via é oficial e se possui denominação oficial, bem como informar suas dimensões e se a mesma é de domínio público. Em sendo informar desde quando, ou ao menos, se o é há mais de 05 (cinco) anos.

Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da via pública, solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na mesma e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei nº 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


JULIO ANTONIO MARIANO
Vereador


Sandro Bueno Gonçalves
Secretário Legislativo
RG 22.740.681-3

25/8/11

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON BRASIL CAVALCANTE

DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque - SP

PROTOCOLO Nº 04816/2011
/cmj-



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoaque@camarasaoaque.sp.gov.br

OFÍCIO PRESIDENTE nº 00620/2011.

São Roque, 25 de agosto de 2011.

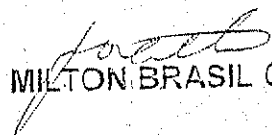
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao pedido do Vereador Julio Antonio Mariano, através do Ofício 1044/2011 (cópia anexa), solicito a Vossa Excelência a gentileza de providenciar, junto ao setor competente, a expedição de **Certidão, para fins de denominação** de via pública conhecida como "**Estrada Largo dos Mendes**", com início na Avenida Antonio Panellini, no Bairro Taboão, informando se tal via é oficial e se possui denominação oficial, bem como informar suas dimensões e se a mesma é de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é há mais de 05 (cinco) anos.

Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da via pública, solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na mesma e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei nº 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

Aproveito o ensejo para renovar meus sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


MILTON BRASIL CAVALCANTE – TIO MILTON

Presidente

Ao

Excelentíssimo Senhor

EFANEU NOLASCO GODINHO

DD. Prefeito da Estância Turística de

São Roque – SP

PROTOCOLO Nº 05347/2011
/mabc

0109 4




PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

- SÃO ROQUE: TERRA DO VINHO, BONITA POR NATUREZA -

Ofício n.º 0955/2011 – GP

São Roque, 7 de novembro de 2011

Referência: Ofício Presidente n.º 00620/2011

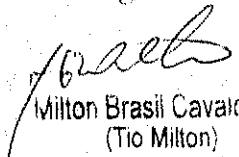
Of. Ver. 1044/2011 - J. A. M.

Senhor Vereador Presidente,

Em atenção ao ofício em referência, vimos encaminhar a Certidão n.º 0094/11, devidamente providenciada por nosso Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO


Milton Brasil Cavalcante
(Tio Milton)
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Milton Brasil Cavalcante
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

MN-scs.-

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 966 – Taboão – CEP 18135-125 - São Roque - SP

www.saoroque.sp.gov.br

PABX: (11) 4784-8500

Gabinete: (11) 4784-8534 ou 4874-8597

Fax: (11) 4712-2288

E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque
Vereador Dr. Júlio de Lucca

PARECER 252/2012

Parecer ao projeto de Lei nº 116/2012-L, de 30 de novembro de 2012, de autoria do N. Vereador Julio Antonio Mariano, que dá denominação de Estrada João Carlos Alé, à via pública localizada no bairro Taboão.

Apresenta o N. Vereador Julio Antonio Mariano, o Projeto de Lei nº 116/2012-L, de 30 de novembro de 2012, a fim de dar denominação de Estrada João Carlos Alé, à via pública localizada no bairro Taboão.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

Portanto, quanto à iniciativa, o Projeto de Lei em questão é legal.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque
Vereador Dr. Júlio de Lucca

A lei 2.740 foi editada pra disciplinar a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos, onde também preconiza a competência privativa do Poder Legislativo em estar apresentando projetos desta natureza, entretanto, cabe ao Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

Art. 12 (...)

Parágrafo Único. O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

O Projeto vem acompanhado da certidão expedida pela Prefeitura Municipal, atestando que a rua não possui denominação oficial, apesar de ser de domínio público.

Quanto à denominação apresentada, tal encontra-se devidamente justificada, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie, vale destacar que a propositura segue instruída com o croqui do local.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo Plenário e após enviados para as comissões permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque
Vereador Dr. Júlio de Lucca

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos nobres Vereadores.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 03 de dezembro de 2012.


GUILHERME LUIZ MEDEIROS RODRIGUES GONÇALVES
Consultor Jurídico



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque
Vereador Dr. Júlio de Lucca

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 256- 06/12/2012

Projeto de Lei n° 116-L, de 30/11/2012, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano.

Relator: Vereador Israel Francisco de Oliveira.

O Projeto de Lei **“Dá denominação de ‘Estrada João Carlos Alé’ à via pública conhecida como Estrada dos Mendes, Bairro Taboão”**.

O aludido Projeto foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto, não contraria as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 06 de Dezembro de 2012.


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


JOÃO PAULO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE CPCJR


ETELVINO NOGUEIRA
SECRETÁRIO CPCJR



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PARECER Nº 127- 06/12/2012

PROJETO DE LEI Nº 116-L, de 30/11/2012, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano.

RELATOR: RAFAEL MARREIRO DE GODOY.

O presente Projeto de Lei "**Dá denominação de 'Estrada João Carlos Alé' à via pública conhecida como Estrada dos Mendes, Bairro Taboão.**"

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

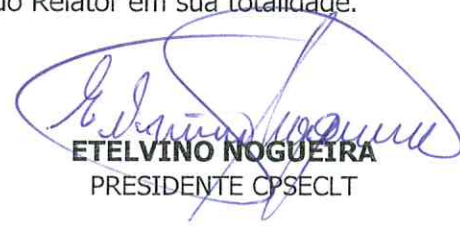
Posteriormente foi encaminhada a esta Comissão para análise e, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, verificamos que inexistem óbices quanto à natureza e iniciativa da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do **Projeto de Lei nº nº 116-L**, de 30/11/2012, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 06 de Dezembro de 2012.


RAFAEL MARREIRO DE GODOY
RELATOR CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


ETELVINO NOGUEIRA
PRESIDENTE CPSECLT


JÚLIO ANTONIO MARIANO
SECRETÁRIO CPSECLT



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

VOTAÇÃO NOMINAL

Projeto de Lei nº 116-L, de 30/11/2012, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano, que "Dá denominação de 'Estrada João Carlos Alé' à via pública conhecida como Estrada dos Mendes, Bairro Taboão".

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Projeto</u>
01	Alfredo Fernandes Estrada	-X-
02	Antonio Marcos Carvalho de Brito	S
03	Donizete Plínio Antonio de Moraes	S
04	Etelvino Nogueira	S
05	Israel Francisco de Oliveira	S
06	João Paulo de Oliveira	S
07	Júlio Antonio Mariano	S
08	Paulino Pereira	S
09	Rafael Marreiro de Godoy	S
10	Rodrigo Nunes de Oliveira	S
<u>Favoráveis</u>		09
<u>Contrários</u>		00



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

PROJETO DE LEI Nº 116-L, de 30/11/2012

AUTÓGRAFO nº 3.888 de 10/12/2012

Lei nº

(De autoria do Vereador Júlio Antonio Mariano – PT)

Dá denominação de "Estrada João Carlos Alé" à via pública conhecida como "Estrada dos Mendes", Bairro Taboão.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

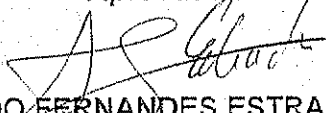
Art. 1º Fica denominada "**ESTRADA JOÃO CARLOS ALÉ**" a via pública conhecida como "Estrada dos Mendes", com início na Avenida Antônio Panelini e término a Rua Vicenzo Rampini, e conta com 2200,0 metros de comprimento, e 10,0 metros de largura.

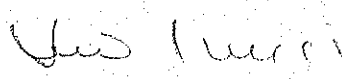
Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

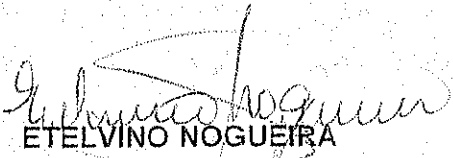
Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

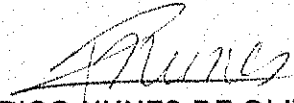
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

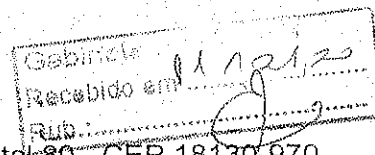
Aprovado na 42ª Sessão Ordinária, de 10/12/2012.


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Presidente


JÚLIO ANTONIO MARIANO
Vice-Presidente


ETELVINO NOGUEIRA
1º Secretário


RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
2º Secretário



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camaraaoroque.sp.gov.br / E-mail: camaraaoroque@camaraaoroque.sp.gov.br

Publicado no Jornal "Economia"

n.º 712 fls. DS dia 21/12/2012

Ato Normativo lei n.º 3.929/2012


Josilene de Mattos
Assessora de Expediente
RG 46.329.424-5